



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
 Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000  
 Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

## CONTRATO Nº 76/2023/2023

Processo nº E:52530.0000001551/2023

### TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contratante: Imprensa Oficial Graciliano Ramos**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes – Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim**, inscrito no CPF sob o n.º 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 046.992.514-04.

**Contratado: TB CONTABILIDAIIIE LTDA - ME**, sociedade limitada com sede na Rua José Henrique da Graça, 25, centro, Boca da MatdAL CEP 57.680-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.175.340/0001-07 , neste ato representado por seu(ua) **Diretor(a) Presidente, Patrícia Guimarães Gil**, brasileiro(a), jornalista, inscrito(a) no CPF sob o n.º 769.449.301-10.

As partes firmam o presente contrato de prestação de serviços em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Imprensa e Publicação de Alagoas, nos termos das cláusulas a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de assessoria Contábil de Revisão Fiscal e Contábil, e Assessoria em planejamento tributário, para Recuperação de Crédito da Companhia de Edição, Imprensa e Publicação de Alagoas-CEPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à proposta apresentada (SEI Nº 22000532), independente de transcrição;

1.3. Objeto da contratação:

SERVIÇO	LOCAL	QUANTIDADE	HORÁRIO / PERÍODO	VALORES
prestação de serviços de Assessoria Contábil de Revisão Fiscal e Contábil, e Assessoria em planejamento tributário, para Recuperação de Crédito da	CEPAL	01	12 meses	Os honorários propostos são baseados no mérito, considerando 20% sobre os benefícios econômicos identificados.

<p><b>Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas-CEPAL</b> na área de contabilidade, com ênfase na revisão minuciosa das contas contábeis, verificando inconsistências passíveis de serem encontradas, proceder com a devida reclassificação fiscal e contábil relativa a períodos anteriores, tendo como objetivo, trazer benefícios econômicos tributários com as ações propostas, bem como, trazer mais segurança quanto a escrituração contábil da organização e a análise do enquadramento tributário da empresa, e dessa forma buscar as melhores práticas de elisão fiscal, trazendo benefícios econômicos para companhia.</p>			
---	--	--	--

#### 1.4.. Especificações dos serviços:

A contratação pretendida visa suprir a necessidade consultoria técnica da **Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas-CEPAL** na especialidade de revisão das contas contábeis e reclassificação fiscal e contábil, tendo em vista a recuperação de crédito da companhia;

Acrescente-se, ainda, a que os serviços serão executados de forma administrativa, fazendo os ajustes, ora identificados, na contabilização da escrituração contábil atual ou reabrindo as escriturações de anos anteriores, caso necessárias, classificando os saldos das contas contábeis de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, quando aplicáveis, e assim trazendo benefícios econômicos na redução dos tributos incidentes sobre o resultado (IRPJ e CSLL);

Também faz parte do escopo dos serviços, assessorar quanto ao planejamento tributário buscando benefícios econômicos na redução da carga tributária da organização.;

Além disso, é essencial destacar a importância da contratação de uma consultoria especializada para análise contábil específica na área de recuperação de crédito e revisão de contas, o que será fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados, a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, além de fornecer orientação estratégica para benefícios econômicos na redução dos tributos da companhia.

Assim, a contratação de uma assessoria contábil especializada, é de total necessidade e importância, tendo em vista que a revisão poderá reduzir as bases de cálculos do IRPJ E CSLL, visando a redução dos tributos incidentes.

## 2. VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em até 12 meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal do Diretor Presidente e observados os seguintes requisitos:

2.1.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.5. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.6. Haja manifestação expressa do(a) Contratado(a) informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o Contratado(a) mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. PREÇO

O valor global da contratação são baseados no mérito, considerando 20% sobre os benefícios econômicos identificados.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Gestão / Unidade:** 52530;

**Grupo de Despesas:** 6.4.50.00.002- Serviços Prestados a Pessoa Jurídica;

**Elemento de despesa:** 6.4.50.00.000- Custos com Terceirização e Mão de Obra.;

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos são aquelas previstas na Lei n.º13.303/16 e na Proposta (14575024).

## 6. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE**, são aqueles previstos na Proposta (14575024).

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações de ambas as partes são aquelas previstas na Lei n.º13.303/16 e na Proposta (14575024).

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei n.º 13.303/16 e na Proposta (14575024).

## 9. RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os seguintes motivos:

9.1.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.1.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.3. O atraso injustificado no início do serviço;

9.1.4. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CEPAL;

9.1.5. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

9.1.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, acompanhado das devidas anotações;

9.1.7. A decretação de falência do(a) **CONTRATADO(A)**;

9.1.8. A dissolução da sociedade ou falecimento do(a) **CONTRATADO(A)**;

9.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e

9.1.11. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão, formalmente, motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa;

9.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato;

9.4. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

9.4.3. Indenizações e multas.

## 10. VEDAÇÕES

10.0.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

10.0.2. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## 11. ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL; e

11.2. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.

## 12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL.

## 13. FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o de Maceió/AL.

Para firmeza da validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado de ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió/AL, 24 de novembro de 2023.

---

**Contratante**

**Diretor Presidente**

---

**Contratante**

**Diretor Administrativo e Financeiro**

---

**Contratado**

**TB CONTABILIDAIIIE LTDA - ME**

---

**Testemunha**

**CPF**

---

**Testemunha**

**CPF**



Documento assinado eletronicamente por **Jeovani de Barros Costa Filho, Assessor(a) Técnico** em 24/11/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 24/11/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 24/11/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22006857** e o código CRC **8645AC53**.